

REQUERIMENTO CMC/ 03 /2025

Exmo.Sr.  
AVERALDO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 41/2025  
Data: 09/01/2025 - Horário: 09:39  
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160<sup>1</sup>, do Regimento Interno<sup>1</sup>, ouvido o plenário, requer a V. Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei 01/2025** – Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, nos Termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de janeiro de 2025.

Vereadores:

*[Handwritten signatures of the council members]*

<sup>1</sup>Art. 160 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

§ 2º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, apos o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

§ 3º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.